



**Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 254, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

**INSTITUI E REGULAMENTA O CENSO
CADASTRAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE
BAGÉ-RS, ESTABELECE NORMAS
PARA O SEU CUMPRIMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização constante da base
de dados cadastrais dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de zelar
pelo cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e
transparência, bem como assegurar o equilíbrio financeiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral obrigatório para todos os
servidores públicos titulares de cargo efetivo, ocupantes de cargos em
comissão, empregados públicos e contratados por tempo determinado da
Administração Direta, do Município.

Art. 2º O Censo Cadastral tem por finalidade principal:

I - Atualizar e consolidar o Banco de Dados de Recursos Humanos da Administração;

II - Adequar a base de dados atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

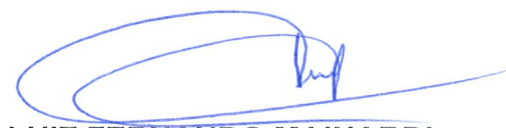
III - Subsidiar a implementação de políticas públicas de gestão de pessoas;

IV - Garantir o correto cumprimento do eSocial e demais obrigações acessórias junto aos órgãos de fiscalização.

Art. 3º O Censo será realizado no período de 01/09/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por ato fundamentado do Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º O Recadastramento será feito online através do portal do servidor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal